

XC





# Edição Extra

# Diário Oficial

# ESTADO DE SANTA CATARINA

FLORIANÓPOLIS, QUINTA-FEIRA, 05 DE DEZEMBRO DE 2024

NÚMERO 22410-A

# SUMÁRIO

ATOS DO PODER EXECUTIVO	1	
SECRETARIAS DE ESTADO	4	
Assistência Social, Mulher e Família	4	
LICITAÇÕES 4		
Secretarias de Estado		

# ATOS DO PODER EXECUTIVO

# DECRETO Nº 784, DE 5 DE DEZEMBRO DE 2024

Introduz as Alterações 4.825 a 4.827 no RICMS/SC-01

# O GOVERNADOR DO ESTADO DE SANTA

CATARINA, no uso das atribuições privativas que lhe conferem os incisos I e III do art. 71 da Constituição do Estado, conforme o disposto no art. 98 da Lei nº 10.297, de 26 de dezembro de 1996, e de acordo com o que consta nos autos do processo nº SEF 15108/2024.

# **DECRETA:**

Art 1º Ficam introduzidas no RICMS/SC-01 as seguintes alterações:

ALTERAÇÃO 4.825 - O art. 7º do Anexo 2 passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 7º	

XXI - de forma que a carga tributária seja equivalente a 12% (doze por cento) nas operações internas promovidas por estabelecimento industrial fabricante de postes de ferro galvanizado classificados no código 7326.90.00 da NCM, desde que o destinatário seja contribuinte inscrito no Cadastro de Contribuintes do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação (CCICMS) deste Estado e a mercadoria destinese à industrialização, à comercialização, ao uso ou ao ativo imobilizado, dispensado o estorno de crédito de que trata o art. 36 do Regulamento (art. 9º da Lei nº 19.052, de 2024).

§ 11. A fruição do benefício de que trata o inciso XXI do caput deste artigo dependerá de regime especial concedido pelo Diretor de Administração Tributária." (NR)

ALTERAÇÃO 4.826 - O art. 15 do Anexo 2 passa a vigorar com a seguinte redação:

XLIX - até 31 de dezembro de 2024, aos estabelecimentos fabricantes de móveis enquadrados no código 3101-2/00 da Classificação Nacional de Atividades Econômicas (CNAE), em montante equivalente a 5% (cinco por cento) sobre o valor da entrada, nas operações internas com as seguintes mercadorias (art. 7º da Lei nº 19.052, de 2024):

a) painéis de partículas de madeira (MDP), classificados na subposição 4410.11 da NCM, exceto os classificados no código 4410.11.20 da NCM;

b) painéis de fibras de madeira de média densidade (MDF), classificados nas subposições 4411.12 a 4411.14 da NCM; e

c) chapas de fibras de madeira, classificadas nas subposições 4411.92 a 4411.94 da NCM.

§ 57. A fruição do benefício de que trata o inciso XLIX do *caput* deste artigo fica condicionada ao seguinte (art. 7º da Lei nº 19.052, de 2024):

I – a que as mercadorias tenham sido adquiridas diretamente do estabelecimento fabricante localizado neste Estado e sejam utilizadas na fabricação de móveis pelo estabelecimento beneficiado:

II - a que a saída dos móveis fabricados seja tributada; e

III - à concessão de regime especial pelo Diretor de Administração Tributária." (NR)

ALTERAÇÃO 4.827 - O art. 21 do Anexo 2 passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 21. .....

XX - até 31 de dezembro de 2024, em substituição aos créditos efetivos do imposto, aos estabelecimentos fabricantes de torres para linhas de transmissão de energia e estruturas metálicas para subestações, classificadas no código 7308.20.00 da NCM, no percentual de 75% (setenta e cinco por cento) do débito do imposto incidente sobre as saídas internas e interestaduais de tais mercadorias (art. 8º da Lei nº 19.052, de 2024).

§ 42. A fruição do benefício de que trata o inciso XX do caput deste artigo dependerá de regime especial concedido pelo Diretor de Administração Tributária." (NR)

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis, 5 de dezembro de 2024.

# JORGINHO MELLO

Marcelo Mendes Cleverson Siewert

Cod. Mat.: 1044208

# DECRETO Nº 785, DE 5 DE DEZEMBRO DE 2024

Altera a Programação Físico-Financeira do Plano Plurianual para o quadriênio 2024-2027, aprovado pela Lei nº 18.835, de 2024.

# O GOVERNADOR DO ESTADO DE SANTA

CATARINA, no uso das atribuições privativas que lhe conferem os incisos I e III do art. 71 da Constituição do Estado, conforme o disposto no art. 9º da Lei nº 18.835, de 12 de janeiro de 2024, e de acordo com o que consta nos autos do processo nº SEF 17299/2024,

# **DECRETA:**

Art. 1º Ficam alteradas nos programas e nas subações do Plano Plurianual para o quadriênio 2024-2027 as metas físicas e financeiras, conforme o Anexo Único deste

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis, 5 de dezembro de 2024.

# JORGINHO MELLO

Marcelo Mendes Cleverson Siewert

Cod Mat : 1044209

ANEXO ÚNICO

Ato Normativo PPA 2024AP000064

REDUÇÃO

Metas Financeiras

Prog. Subação 45001 0626 012658 Redução de desigualdades e valorização da diversidade

2024-2027 183.276.000

Alteração 6.400.000 Atualizada

176.876.000

SUPLEMENTAÇÃO

Metas Financeiras

U.O. Prog. Subação 52088 0626 015439 Apoio a programas de relevante interesse social e melhoria na qualidade de vida - SC Levada a Sério

2024-2027 1.100.000

Alteração

Atualizada

7.500.000 6.400.000

Cod. Mat.: 1044210

#### DECRETO Nº 786, DE 5 DE DEZEMBRO DE 2024

Altera a Programação Físico-Financeira do Plano Plurianual para o quadriênio 2024-2027, aprovado pela Lei nº 18.835, de 2024.

#### O GOVERNADOR DO ESTADO DE SANTA

**CATARINA**, no uso das atribuições privativas que lhe conferem os incisos I e III do art. 71 da Constituição do Estado, conforme o disposto no art. 9º da Lei nº 18.835, de 12 de janeiro de 2024, e de acordo com o que consta nos autos do processo nº SEF 16968/2024,

#### **DECRETA:**

Art. 1º Ficam alteradas nos programas e nas subações do Plano Plurianual para o quadriênio 2024-2027 as metas físicas e financeiras, conforme o Anexo Único deste Decreto.

 $\mbox{Art. } 2^{\rm o} \mbox{ Este Decreto entra em vigor na data} \label{eq:controller}$  de sua publicação.

Florianópolis, 5 de dezembro de 2024.

#### **JORGINHO MELLO**

Marcelo Mendes Cleverson Siewert

Cod. Mat.: 1044211

ANEXO ÚNICO

Ato Normativo PPA 2024AP000063

#### REDUÇÃO

Metas Financeiras					
U.O. Prog. Subação	2024-2027	Alteração	Atualizada		
03001 0926 014041 Serviços financeiros e encargos - SIDEJUD	24.787.873	50.000	24.737.873		
Recursos provenientes de excesso de arrecadação	4.193.625	1.500.000	5.693.625		
SUPLEMENTAÇÃO					
Metas Financeiras					
U.O. Prog. Subação	2024-2027	Alteração	Atualizada		
03001 0926 015818 Deslocamentos e suprimentos de fundos - SIDEJUL	274.900	50.000	324.900		
48091 0875 015029 Pagamento de sentenças de pequeno valor - Saúde	4.193.625	1.500.000	5.693.625		
Total	4.468.525	1.550.000	6.018.525		
		Cod. Ma	at.: 1044212		

# DECRETO Nº 787, DE 5 DE DEZEMBRO DE 2024

# Altera a Programação Físico-Financeira do Plano Plurianual para o quadriênio 2024-2027, aprovado pela Lei nº 18.835, de 2024.

# O GOVERNADOR DO ESTADO DE SANTA

**CATARINA**, no uso das atribuições privativas que lhe conferem os incisos I e III do art. 71 da Constituição do Estado, conforme o disposto no art. 9º da Lei nº 18.835, de 12 de janeiro de 2024, e de acordo com o que consta nos autos do processo nº SEF 17456/2024,

# **DECRETA:**

Art. 1º Ficam alteradas nos programas e nas subações do Plano Plurianual para o quadriênio 2024-2027 as metas físicas e financeiras, conforme o Anexo Único deste Decreto.

 ${\rm Art.} \ \, 2^o \ \, {\rm Este} \ \, {\rm Decreto} \ \, {\rm entra} \ \, {\rm em} \ \, {\rm vigor} \ \, {\rm na} \ \, {\rm data} \\ {\rm de \, sua \, publicação}. \\ \ \,$ 

Florianópolis, 5 de dezembro de 2024.

# JORGINHO MELLO

Marcelo Mendes Cleverson Siewert

Cod. Mat.: 1044214

# ANEXO ÚNICO

Ato Normativo PPA 2024AP000065

REDUÇÃO

Recursos provenientes de superávit 39.335.823

SUPLEMENTAÇÃO

Metas Financeiras 2024-2027 Atualizada U.O. Prog. Subação Alteração 03001 0926 015402 Administração de pessoal inativo e 7.700.000 30.000.000 37.700.000 encargos - SIDEJUD 27001 0353 015843 PRONAMPE SC 12,000,000 9.335.823 21.335.823 19 700 000 39.335.823 59.035.823 Total Cod. Mat.: 1044215

#### DECRETO Nº 788, DE 5 DE DEZEMBRO DE 2024

Homologa situação de emergência no Município que menciona.

#### O GOVERNADOR DO ESTADO DE SANTA

CATARINA, no uso das atribuições privativas que lhe conferem os incisos I e III do art. 71 da Constituição do Estado, conforme o disposto nos arts. 29, 30, 31, 32, 33 e 34 do Decreto federal nº 10.593, de 24 de dezembro de 2020, na Lei federal nº 12.608, de 10 de abril de 2012, na Portaria nº 260, de 2 de fevereiro de 2022, do Ministério do Desenvolvimento Regional, na Lei nº 15.953, de 7 de janeiro de 2013, regulamentada pelo Decreto nº 349, de 17 de novembro de 2023, e de acordo com o que consta nos autos do processo nº SDC 0622/2024,

#### DECRETA:

Art. 1º Fica homologada a situação de emergência, nível II, referente ao desastre classificado como Tempestade Local/Convectiva – Granizo (COBRADE nº 1.3.2.1.3), declarada no Município de Rio Rufino, por 180 (cento e oitenta) dias, por meio do Decreto municipal nº 798, de 14 de outubro de 2024.

Art. 2º Compete à Secretaria de Estado da Proteção e Defesa Civil (SDC) a aplicação das medidas previstas na Lei nº 15.953, de 7 de janeiro de 2013, e no Decreto nº 349, de 17 de novembro de 2023.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, contado o prazo da homologação de que trata o art. 1º deste Decreto a partir da data de edição do respectivo decreto municipal.

Florianópolis, 5 de dezembro de 2024.

#### **JORGINHO MELLO**

Marcelo Mendes Fabiano de Souza

Cod. Mat.: 1044216

# DECRETO Nº 789, DE 5 DE DEZEMBRO DE 2024

Homologa situação de emergência no Município que menciona.

# O GOVERNADOR DO ESTADO DE SANTA

CATARINA, no uso das atribuições privativas que lhe conferem os incisos I e III do art. 71 da Constituição do Estado, conforme o disposto nos arts. 29, 30, 31, 32, 33 e 34 do Decreto federal nº 10.593, de 24 de dezembro de 2020, na Lei federal nº 12.608, de 10 de abril de 2012, na Portaria nº 260, de 2 de fevereiro de 2022, do Ministério do Desenvolvimento Regional, na Lei nº 15.953, de 7 de janeiro de 2013, regulamentada pelo Decreto nº 349, de 17 de novembro de 2023, e de acordo com o que consta nos autos do processo nº SDC 0862/2024,

# DECRETA:

Art. 1º Fica homologada a situação de emergência, nível II, referente ao desastre classificado como Tempestade Local/Convectiva – Chuvas Intensas (COBRADE nº 1.3.2.1.4), declarada no Município de Pedras Grandes, por 180 (cento e oitenta) dias, por meio do Decreto municipal nº 482, de 12 de novembro de 2024.

Art. 2º Compete à Secretaria de Estado da Proteção e Defesa Civil (SDC) a aplicação das medidas



# Governo do Estado de Santa Catarina

Governador Jorginho Mello Vice-Governadora Marilisa Boehm

Secretário de Estado da Administração Vânio Boing Diretor do Arquivo Público Rodrigo Fernando Beirão

Gerente do Diário Oficial Arlene Natália Cordeiro

# Secretaria de Estado da Administração Diretoria do Arquivo Público

Centro Administrativo Rodovia SC 401 KM 5 nº 4.600 Saco Grande II | CEP: 88.032-000 Florianópolis | SC

CNPJ: 14.284.430/0001-97

# SEA

(48) 3665-1400 www.sea.sc.gov.br

# DOE

(48) 3665-6267 ♠ (48) 3665-6269 diariooficial@sea.sc.gov.br www.doe.sea.sc.gov.br previstas na Lei nº 15.953, de 7 de janeiro de 2013, e no Decreto nº 349, de 17 de novembro de 2023.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, contado o prazo da homologação de que trata o art. 1º deste Decreto a partir da data de edição do respectivo decreto municipal

Florianópolis, 5 de dezembro de 2024.

#### **JORGINHO MELLO**

Marcelo Mendes Fabiano de Souza

Cod. Mat.: 1044217

#### DECRETO Nº 790, DE 5 DE DEZEMBRO DE 2024

Homologa situação de emergência no Município

#### O GOVERNADOR DO ESTADO DE SANTA

CATARINA, no uso das atribuições privativas que lhe conferem os incisos I e III do art. 71 da Constituição do Estado, conforme o disposto nos arts. 29, 30, 31, 32, 33 e 34 do Decreto federal  $n^{\circ}$  10.593, de 24 de dezembro de 2020, na Lei federal nº 12.608, de 10 de abril de 2012, na Portaria nº 260, de 2 de fevereiro de 2022, do Ministério do Desenvolvimento Regional, na Lei nº 15.953, de 7 de janeiro de 2013, regulamentada pelo Decreto nº 349. de 17 de novembro de 2023, e de acordo com o que consta nos autos do processo nº SDC 0876/2024,

#### DECRETA:

Art. 1º Fica homologada a situação de emergência, nível II, referente ao desastre classificado como Tempestade Local/Convectiva - Chuvas Intensas (COBRADE nº 1.3.2.1.4), declarada no Município de São Domingos, por 180 (cento e oitenta) dias, por meio do Decreto municipal nº 1.984, de 7 de novembro de 2024.

Art. 2º Compete à Secretaria de Estado da Proteção e Defesa Civil (SDC) a aplicação das medidas previstas na Lei nº 15.953, de 7 de janeiro de 2013, e no Decreto nº 349, de 17 de novembro de 2023.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, contado o prazo da homologação de que trata o art. 1º deste Decreto a partir da data de edição do respectivo decreto municipal

Florianópolis, 5 de dezembro de 2024.

# JORGINHO MELLO

Marcelo Mendes Fabiano de Souza

Cod. Mat.: 1044219

# DECRETO Nº 791, DE 5 DE DEZEMBRO DE 2024

Homologa situação de emergência Município que menciona.

# O GOVERNADOR DO ESTADO DE SANTA

CATARINA, no uso das atribuições privativas que lhe conferem os incisos I e III do art. 71 da Constituição do Estado, conforme o disposto nos arts. 29, 30, 31, 32, 33 e 34 do Decreto federal nº 10.593, de 24 de dezembro de 2020, na Lei federal nº 12.608, de 10 de abril de 2012, na Portaria nº 260, de 2 de fevereiro de 2022, do Ministério do Desenvolvimento Regional, na Lei nº 15.953, de 7 de janeiro de 2013, regulamentada pelo Decreto nº 349, de 17 de novembro de 2023, e de acordo com o que consta nos autos do processo nº SDC 0908/2024,

# **DECRETA**:

Art. 1º Fica homologada a situação de emergência, nível II, referente ao desastre classificado como Tempestade Local/Convectiva – Vendaval (COBRADE nº 1.3.2.1.5), declarada no Município de Ponte Alta, por 180 (cento e oitenta) dias, por meio do Decreto municipal nº 1.017, de 24 de outubro de 2024.

Art. 2º Compete à Secretaria de Estado da Proteção e Defesa Civil (SDC) a aplicação das medidas

previstas na Lei nº 15.953, de 7 de janeiro de 2013, e no Decreto nº 349, de 17 de novembro de 2023.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, contado o prazo da homologação de que trata o art. 1º deste Decreto a partir da data de edição do respectivo decreto municipal

Florianópolis, 5 de dezembro de 2024.

#### JORGINHO MELLO

Marcelo Mendes Fabiano de Souza

Cod. Mat.: 1044220

#### ATO nº 2262 / 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SANTA CATARINA. no uso de suas atribuições, conforme processo n. DETRAN 87567/2024, resolve baixar os seguintes atos, no âmbito da DIRETORIA DE TECNOLOGIA E INOVAÇÃO, do DETRAN, a contar de 01/12/2024:

\* DISPENSAR, de acordo com o art. 171, da Lei n. 6.745/85, ANA ZULMIRA GELSLEICHTER, mat. 0391478-0-05, do cargo de ASSESSOR TÉCNICO, nível FG-2, e

\* DESIGNAR, de acordo com o art. 39, da Lei n. 6.745/85, DEBORA COUTO, mat. 0954963-3-02, para exercer o cargo de ASSESSOR TÉCNICO, nível FG-2.

JORGINHO MELLO Governador do Estado

# **VÂNIO BOING**

Secretário de Estado da Administração

Cod. Mat.: 1044143

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições, RESOLVE:

#### ATO nº 2264 / 2024

COLOCAR À DISPOSIÇÃO, da SAS, de acordo com o Decreto nº 336/2019, conforme processo nº SAS 4830/2024, SIMONE ARAUJO BUTEMBERG, mat. n° 0997535-7-01, ocupante do cargo de ANALISTA TECNICO ADMINISTRATIVO II, lotada na SEA, com ônus para órgão de destino, até 31/12/2025.

#### JORGINHO MELLO Governador do Estado

# VÂNIO BOING

Secretário de Estado da Administração Cod. Mat.: 1044243

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições, resolve baixar os seguintes atos

# ATO nº 2261 / 2024

RECEBER À DISPOSIÇÃO, para atuar na SIE, de acordo com o Decreto nº 336/2019, conforme processo nº SIE 37362/2024, IVAN LUIZ CEOLA SCHNEIDER, ocupante do cargo de Engenheiro Civil, lotado na Prefeitura Municipal de Florianópolis, com ônus da remuneração e encargos patronais ressarcidos à origem, no período de 03/12/2024 a 31/12/2025.

#### **JORGINHO MELLO** Governador do Estado

# **VÂNIO BOING**

Secretário de Estado da Administração

Cod. Mat.: 1044148

# ATO nº 2132/2024

NOMEAR POR CONCURSO, em cumprimento à decisão judicial proferida nos autos nº 0303325-10.2016.8.24.0064/SC e nos termos do processo PGE 6727/2024, para exercer o cargo de provimento efetivo de PROFESSOR, nível MAG 3-A, do Quadro do Magistério da Fundação Catarinense de Educação Especial (FCEE), com carga horária de 40 horas, e exercício em Instituições Conveniadas com a FCEE, nos termos do Edital FCEE nº 001/2014.

# 22a Região

Inscrição	Classificação	Candidato(a)
1507	50	Senilda de Matos Reus
686	51	Regicelene Cidade

408	52	Aline Aparecida Elias Possamai Della
988	53	Maiqueli Moro
1512	54	Gisele Oliveira Matos
1854	55	Cristiani Possamai Furlaneto
2962	56	Maria de Lourdes Bosa Bordignon
2819	57	Marisa de Luca
2322	58	Luziane Nunes Moreira Portes
1848	59	Luana Goulart da Boit
1401	60	Daniela Pereira Possamai Borges
2151	61	Neila Soares de Costa Alexandre
1084	62	Terezinha Possamai Consoni
1338	63	Rosana Possamai Della
1378	64	Elita Helena Teixeira
2434	65	Úrsula Pagnan Ranacoski Favarin
2083	66	Marilene de Souza
2620	67	Maira Cristina Reos Carvalho
1145	68	Rita de Cássia Silveira

#### 23a Região

Inscrição	Classificação	Candidato(a)	
1805	63	Patricia Guerber Torres Gonçalves	
1098	64	Alzenir Mazzera Reis	
2346	65	Lucileyde da Silva Walter Torres	
1790	66	Jocélia Terezinha Olegini Maroni	
1149	67	Marilsa da Rosa Eliseu	
1595	68	Maria Elidia de Souza	
331	69	Lucicleia Rocha dos Santos Campos	
2783	70	Cilmara Rosa dos Santos Alves Krueger	
2249	71	Beatriz Gaspar	
2757	72	Dinaci Birches	
1621	73	Juliana Araldi Barbosa	
1339	74	Catiane Nunes	
129	75	Simone Elisa da Conceição	
1099	76	Roseneide Nunes	
44	77	Birgit Hein Kuhl	
1169	78	Soraia da Roza Pereira	
1391	79	Nildo Jeans Soares da Rocha	
1462	80	Elisabete da Mira	

# 26a Pogião

26a Regiao			
Inscrição	Classificação	Candidato(a)	
2510	26	Vivian Lachman	
2514	27	Cleusa de Castro	
2135	28	Keli Cristina Groth Schelbauer de Lima	
2097	29	Mari Eliani Karoleski	
2316	30	Clenice Aparecida Bossi	
1574	31	Marizete Krauss de Castro Krause	
2698	32	Valdirene de Fátima Chuika	
1832	33	Márcia Antonowiski Prestes	
2598	34	Sônia Cleomara Vieira Biscaia Canani	
2393	35	Regina Célia Franco Pires	

# 27a Região

27 a Neglao			
Inscrição	Classificação	Candidato(a)	
1050	39	Marlene Rosa de Moraes Dutra	
1714	40	Inalva Aparecida Oliveira da Silva Branco	
2279	41	Karini Aparecida Costa Erpen	
2101	42	Maria Francielle Bairros de Lima	
1865	43	Eliane Cristina Machado	
2218	44	Patricia Correa de Souza Barbosa	
757	45	Sidonia Janete Muller	
1423	46	Patrícia Borges	
3044	47	Francieli de Jesus Ferreira	
1424	48	Leonice Gomes Siqueira	

# 30a Região

Inscrição	Classificação	Candidato(a)
635	11	Marilene Trevisol Pompermayer
1545	12	Maide Luiza Klein Anzolin

1604	13	Giovana Sarzi Lanzarin
530	14	Elza Maria Vogel
2639	15	Zenaide Terezinha Werlang Vivian

#### 31a Região

Inscrição	Classificação	Candidato(a)
405	10	Leonice Bassani dos Santos
2895	11	Dhanni Laide Marconatto
1083	12	Eliziane Aparecida Pereira Frantz
481	13	Valdete Teresinha Kowalski
1148	14	Gicela Lourdes Nunes

#### 32a Região

Inscrição	Classificação	Candidato(a)
3176	8	Cidiane Maria Reza
1342	9	Genelci Piccinin Cella

#### 36a Região

Inscrição	Classificação	Candidato(a)
970	18	Rosana Manoel Coelho
1351	19	Maria Martins Rodrigues
1053	20	Rosângela Lima dos Santos
2805	21	Maria Terezinha Mendes Leandro
2763	22	Enilde Effting Hellmann Pereira

Sem convocações para as regiões: 24a, 25a, 28a, 29a, 33a, 34a, 35a.

JORGINHO MELLO Governador do Estado

VÂNIO BOING

Secretário de Estado da Administração

Cod. Mat.: 1044140

# **SECRETARIAS DE ESTADO**

# ASSISTÊNCIA SOCIAL, MULHER E FAMÍLIA

# EXTRATO TERMO DE FOMENTO Nº 2024TR002121.

CONCEDENTE: Governo do Estado de Santa Catarina, por intermédio da Secretaria de Estado da Assistência Social, Mulher e Família - SAS. PARCEIRA: Associação de Pais e Amigos do Excepcionais – APAE de São Martinho - OSC. OBJETO: Adquirir parque infantil adaptado para crianças e adolescentes de 0 a 17 anos com atraso global do desenvolvimento, deficiência intelectual e/ou múltipla (cadeirantes) e transtorno do espectro autista. VALOR DOS RECURSOS: Total de R\$ 37.010,00 (trinta e sete mil e dez reais), por parte do CONCEDENTE. PRAZO DE VIGÊNCIA: A partir da data de publicação do extrato deste instrumento no DOESC, até 31/12/2025. DATA: Florianópolis, 05/12/2024. ASSINAM: Maria Helena Zimmermann e Luciane Natalícia dos Passos, pela SAS e José Effting, pela OSC. SCC 5354/2024.

# EXTRATO TERMO DE FOMENTO Nº 2024TR002073.

CONCEDENTE: Governo do Estado de Santa Catarina, por intermédio da Secretaria de Estado da Assistência Social, Mulher e Família - SAS. PARCEIRA: Associação Comunitária e Beneficente DE.DI.CA - OSC. OBJETO: Desenvolver integralmente as crianças em situação de vulnerabilidade e risco, abrangendo habilidades cognitivas, sociais e emocionais por meio de atividades e ferramentas educativas através das tecnologias e Inteligência Artificial

durante o contraturno escolar. VALOR DOS RECURSOS: Total de R\$ 467.303,78 (quatrocentos e sessenta e sete mil, trezentos e três reais e setenta e oito centavos), por parte do CONCEDENTE. PRAZO DE VIGÊNCIA: A partir da data de publicação do extrato deste instrumento no DOESC, até 30/09/2025. DATA: Florianópolis, 05/12/2024. ASSINAM: Maria Helena Zimmermann e Luciane Natalícia dos Passos, pela SAS e Rosane Inês Schulle Benvenutti, pela OSC. SCC 5477/2024.

# EXTRATO TERMO DE FOMENTO Nº 2024TR002072.

CONCEDENTE: Governo do Estado de Santa Catarina, por intermédio da Secretaria de Estado da Assistência Social, Mulher e Família - SAS. PARCEIRA: Fundação Universidade do Vale do Itajaí - OSC. OBJETO: Instrumentalizar as famílias de crianças e adolescentes vinculadas a Clínica de Fonoaudilogia da Univali; Oferecer suporte e apoio profissional na área da fonoaudiologia e assistência social para as famílias de crianças e adolescentes vinculadas a Clinica de Fonoaudiologia da Univali; Oferecer espaço de diálogo, apoio e reflexão as famílias de crianças e adolescentes vinculadas a Clínica de Fonoaudiologia da UNIVALI, Promover a capacitação a partir de orientação familiar. VALOR DOS RECURSOS: Total de R\$ 480.980,13 (Quatrocentos e Oitenta Mil Novecentos e Oitenta Reais e Treze Centavos), por parte do CONCEDENTE. PRAZO DE VIGÊNCIA: A partir da data de publicação do extrato deste instrumento no DOESC, até 29/11/2025. DATA: Florianópolis, 05/12/2024. ASSINAM: Maria Helena Zimmermann e Luciane Natalícia dos Passos, pela SAS e Valdir Cechinel Filho, pela OSC. SCC 5562/2024.

#### EXTRATO TERMO DE FOMENTO Nº 2024TR002119.

CONCEDENTE: Governo do Estado de Santa Catarina, por intermédio da Secretaria de Estado da Assistência Social, Mulher e Família - SAS. PARCEIRA: Associação Desportiva Bombinhas - OSC. OBJETO: JOIA - Jogos Olímpicos de Inclusão ADBOM é promover a capacitação de 150 crianças e adolescentes com deficiências físicas, auditivas, intelectuais e baixa visão, com idades entre 11 e 16 anos nos Municípios de Bombinhas, Porto Belo e Itapema. VALOR DOS RECURSOS: Total de R\$ 498.867,76 (quatrocentos e noventa e oito mil, oitocentos e sessenta e sete reais e setenta e seis centavos), por parte do CONCEDENTE. PRAZO DE VIGÊNCIA: A partir da data de publicação do extrato deste instrumento no DOESC, até 10/07/2025. DATA: Florianópolis, 05/12/2024. ASSINAM: Maria Helena Zimmermann e Luciane Natalícia dos Passos, pela SAS e Ivan Jose Rocha Junior, pela OSC. SCC 5550/2024.

# **EXTRATO TERMO DE FOMENTO Nº 2024TR002146.**

CONCEDENTE: Governo do Estado de Santa Catarina, por intermédio da Secretaria de Estado da Assistência Social, Mulher e Família - SAS. PARCEIRA: Associação Orquestra Filarmônica Catarinense – OSC. OBJETO: Projeto "Música para a Mudança" que busca realizar ações socioeducativas no âmbito musical, promover acessibilidade pela democratização de acesso à cultura a crianças e jovens da comunidade Frei Damião, na cidade de Palhoça/SC. VALOR DOS RECURSOS: Total de R\$ 499.960,00 (quatrocentos e noventa e nove mil, novecentos e sessenta reais), por parte do CONCEDENTE. PRAZO DE VIGÊNCIA: A partir da data de publicação do extrato deste instrumento no DOESC, até 27/12/2025. DATA: Florianópolis, 05/12/2024. ASSINAM: Maria Helena Zimmermann e Luciane Natalícia dos Passos, pela SAS e Pablo Nicolas Rossi, pela OSC. SCC 5712/2024.

# EXTRATO TERMO DE FOMENTO Nº 2024TR002122.

CONCEDENTE: Governo do Estado de Santa Catarina, por intermédio da Secretaria de Estado da Assistência Social, Mulher e Família - SAS. PARCEIRA: Associação Jaraguaense de Equoterapia – OSC. OBJETO: Promover atendimento de equoterapia a 37 crianças e adolescentes com comprometimento motor, neurológico, mental, social, educacional ou emocional. VALOR DOS RECURSOS: Total de R\$ 336.134,00 (trezentos e trinta e seis mil, cento e trinta e quatro reais), por parte do CONCEDENTE. PRAZO DE VIGÊNCIA: A partir da data de publicação do extrato deste instrumento no DOESC,

até 29/11/2025. **DATA:** Florianópolis, 05/12/2024. **ASSINAM:** Maria Helena Zimmermann e Luciane Natalícia dos Passos, pela SAS e Paula Guimarães Coimbra Monteiro, pela OSC. **SCC 6168/2024.** 

#### EXTRATO TERMO DE FOMENTO Nº 2024TR002020.

CONCEDENTE: Governo do Estado de Santa Catarina, por intermédio da Secretaria de Estado da Assistência Social, Mulher e Família - SAS. PARCEIRA: Comitê para Democratização da Informática de Santa Catarina - OSC. OBJETO: Formar 400 crianças e adolescentes capazes de criar alternativas para resolver problemas do cotidiano da comunidade por meio do uso da tecnologia da informação e comunicação digital, através da criação de aplicativos para smartphone baseado numa ideia de resolução de um problema social e comunitário. VALOR DOS RECURSOS: Total de R\$ 254.400,00 (duzentos e cinquenta e quatro mil e quatrocentos reais), por parte do CONCEDENTE. PRAZO DE VIGÊNCIA: A partir da data de publicação do extrato deste instrumento no DOESC, até 28/11/2025. DATA: Florianópolis, 05/12/2024. ASSINAM: Maria Helena Zimmermann e Luciane Natalícia dos Passos, pela SAS e Heitor Blum S. Thiago, pela OSC. SCC 3195/2024.

Cod. Mat.: 1044163

# **LICITAÇÕES**

# **SECRETARIAS DE ESTADO**

SECRETARIA DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO **EXTRATO DE RESULTADO** 

**DISPENSA LICITAÇÃO - DL 0025/2024** 

OBJETO: Contratação de prestação de serviços de organização e planejamento, promoção e execução de eventos com elaboração e fornecimento de infraestrutura incluindo sinalização gráfica, recepção, decoração e demais serviços e materiais necessários para a realização da Formatura dos alunos do Projeto Novos Talentos do Programa SC Games. JUSTIFICATIVA: Instruída pelo setor demandante nos autos do processo, Termo de Referência, pg. 06, SCTI 0925/2024. RESULTADO: JOSÉ RICARDO MEDEIROS, CNPJ/MF: 78.831.997/0001-19, no valor total adjudicado de: R\$ 29.850,30 (Vinte e Nove Mil e Oitocentos e Cinquenta Reais com Trinta Centavos)

Email: licitacao@scti.sc.gov.br (SGPE) SCTI 0925/2024

Florianópolis, 05 de Dezembro de 2024

Cod. Mat.: 1044109

SECRETARIA DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO EXTRATO DE RESULTADO

DISPENSA LICITAÇÃO - DL 0026/2024

OBJETO: Aquisição de equipamentos ergonômicos e materiais reutilizáveis para promover saúde e bem estar no ambiente de trabalho. JUSTIFICATIVA: Instruída pelo setor demandante nos autos do processo, Termo de Referência, pg. 08, SCTI 0954/2024. RESULTADO: RAQUEL CARDOSO DIAS PENHA, CNPJ/MF: 43.366.221/0001-90, no valor total adjudicado de: R\$ 10.000,00 (Dez Mil Reais)

Email: licitacao@scti.sc.gov.br

Florianópolis, 05 de Dezembro de 2024.

Cod. Mat.: 1044203

# **FUNDAÇÕES ESTADUAIS**

FUNDAÇÃO CATARINENSE DE CULTURA – FCC EXTRATO DO RESULTADO

A Fundação Catarinense de Cultura comunica o resultado da Inexigência Licitação nº 0075/2024. Objeto: Contratação de licença de uso para utilização de Ferramenta/plataforma Digital de Seleção e Painel de Transparência de dados do Edital do PIC. Lote(s): I - Prosas Tecnologia Social LTDA, Valor Adjudicado: R\$ 54.000,00. Valor Total Adjudicado: R\$ 54.000,00. Processo SGP-e: FCC 00003805/2024.

Cod. Mat.: 1044187



# EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

A partir da nova funcionalidade, é possível gerar um extrato somente com seu ato ou matéria desejada, com certificação digital e possível de ser verificado/autenticado via qr-code. Rápido, simples e prático. Agora você vai ter um extrato de publicação totalmente individualizado, contendo somente a publicação desejada."